



TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO DE CONVENIO Nº 005/2017

SEGUNDO Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a **BIO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.123.146/0001-12 com sede à Av. Cândido Portinari nº 341- Vila Jaguará, São Paulo- SP-, neste ato representado por **ALCIDES SERGIO MARTINS VARA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.155.708-SSP e do CPF/MF. n.º 004.076.708-66. As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, instruído no Processo Interno nº 17.425/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Convênio: O presente termo tem por objeto a oferta de plano de saúde, aos servidores municipais com desconto de valores diretamente na folha de pagamento, em favor a empresa Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/02/2019** com término em **31/01/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Franco da Rocha, 30 de Janeiro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Pública



ALCIDES SERGIO MARTINS VARA
Bio Saúde Serviços Médicos Ltda